



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
SES-PRO-2022/31553**

Gerson
Antonio
Moreira -
CPF:
651.445.
891-20

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 051.445.881-20
DN: C=BR, OU=apl -
Receita Federal, O=Neurocor
Serviços Médicos,
CN=Gerson Antonio Moreira
- CPF: 051.445.881-20,
E=neurocor@mentinhospita
l.com.br, OU=apl -
Receita Federal, O=Neurocor
Serviços Médicos
Localização: Curitiba - MT
Data: 2025.01.08
08:49:42-0300
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR E OTORRINOLARINGOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 42.789.637/0001-59, com sede na Rua: Paranatinga (nuc. Hab. CPA II), nº 5, quadra 17, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP 78.055-298, E-mail: servicosneurocor@gmail.com, telefone: (65) 3365-2581 / (65) 98156-3193, neste ato representado pelo Sr. **GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****60684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ****45.891-20.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo nº **SES-PRO-2024/88902 E SES-PRO-2024/86051**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:



Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 4,600580% nos termos da Cláusula Décima – Do Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 037/2023/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **27/02/2025** e término em **26/02/2026**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 11/2023 a 10/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com percentual de aproximadamente 4,600580% (quatro inteiros vírgula seis zero zero cinco oito zero por cento), o valor total do contrato passará de R\$ 2.934.926,00 para **R\$ 3.056.040,30 (três milhões, cinquenta e seis mil, quarenta reais e trinta centavos)**. Sendo sua aplicabilidade a partir de 27/02/2025, data subsequente ao último dia de vigência do presente contrato. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 140/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

GRUPO 06 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (ORIG)	VALOR UNIT. (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
26	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.767,12	R\$ 1.919,61	R\$ 1.401.315,30
27	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.705,34	R\$ 1.852,50	R\$ 1.352.325,00
28	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	120	Valor tabela SIGTAP	-	R\$ 120.000,00
29	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	2.160	Valor tabela SIGTAP	-	R\$ 172.800,00
30	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	960	R\$ 10,00	-	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL COM REAJUSTE							R\$ 3.056.040,30



Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.600.0000
 - 1.500.1002
 - 2.600.0000
 - 2.500.0000

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2023/SES/MT.

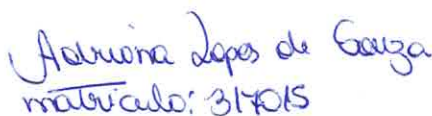
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GERSON ANTONIO MOREIRA
Neurocor Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:


matrícula: 317015


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

**Gerson
Antonio
Moreira**
- CPF: 651.445.891-20

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
URL: C=BR, OU=cpf -
Recarga Federal
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocor@neurocor.com.br,
ou=neurocor@neurocor.com.br,
ou=neurocor@neurocor.com.br
Data: 2025.01.08
08:50:27-03'00"
Formato PDF Reader
Versão: 11.2.2

